



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5060 Ponta Porã-MS 14 Outubro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA: ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.

(...) *“Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”*

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2026			
AUTUADO	ALFONSO JOSE PIERUCCINI		
ENDEREÇO	AV. COSTA E SILVA, Nº 524, JD. SAO JOAO SEC.1, CEP 79903-376	BIC	9183
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2026			
AUTUADO	MARIA PAULA MEDINA BOUCHER		
ENDEREÇO	RUA DR. RAFAEL B. TEIXEIRA, Nº 1377, SANTA ISABEL, CEP 79904-372	BIC	12507
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2026			
AUTUADO	MAGDA APARECIDA VIEIRA GALEANO		
ENDEREÇO	RUA DR. RAFAEL B. TEIXEIRA, Nº 1359, SANTA ISABEL, CEP 79904-372	BIC	12508
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799.20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2026			
AUTUADO	ANDREIA APARECIDA COLMAN		
ENDEREÇO	RUA CIPRESTE, Nº 743, RES. PONTA PORA I, CEP 79902-466	BIC	16567
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899.60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1257/2026			
AUTUADO	ALCIDES RAMON MALDONADO NOGUERA		
ENDEREÇO	RUA CIPRESTE, Nº 703, RES. PONTA PORA I, CEP 79902-466	BIC	16571
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2026			
AUTUADO	FLORENTINO CABRERA		
ENDEREÇO	RUA INDIANA, Nº 210, RES. MANOEL PADIAL UREL, CEP 79901-362	BIC	3260
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2026			
AUTUADO	BRUNA DE O BARBOSA		
ENDEREÇO	RUA INDIANA, Nº 220, RES. MANOEL PADIAL UREL, CEP 79901-362	BIC	3261
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2026			
AUTUADO	PEDRO PAULO LUCAS		
ENDEREÇO	AV. TAMANDARE, Nº 578, RES. MANOEL PADIAL UREL, CEP 79901-396	BIC	3265
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2026			
AUTUADO	PEDRO DE SOUZA LIMA		
ENDEREÇO	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 76, RES. MANOEL PADIAL UREL, CEP 79901-360	BIC	3421
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2026			
AUTUADO	LUIZ CARLOS MACHADO PACHIGUA		
ENDEREÇO	RUA ELIZEU RAMOS DE MENDONCA, Nº 45, RES. MANOEL PADIAL UREL, CEP 79901-400	BIC	4108
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2026			
AUTUADO	JOSE B F DE MIRANDA E OUTROS		
ENDEREÇO	RUA PAISSANDU, Nº 19, VILA MAISA, CEP 79901-326	BIC	4334
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2026			
AUTUADO	TOMAZ BENITES		
ENDEREÇO	AV. TAMANDARE, Nº 107, JD. ITAIPU, CEP 79901-306	BIC	4378
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2026			
AUTUADO	ANDRES SILVA RAMOS		
ENDEREÇO	RUA GENEROSO PONCE, Nº 257, JD. ITAIPU, CEP 79901-312	BIC	4392
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2026			
AUTUADO	ALEXANDRE CERESER BRAS		
ENDEREÇO	AV. ADJALMA SALDANHA, Nº 473, JD. SAO JOAO SEC. 1, CEP 79903-374	BIC	9646
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2026			
AUTUADO	ESCOLASTICA MARECO DE RUIZ DIAS		
ENDEREÇO	AV. VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO, Nº 974, JD. VITORIA, CEP 79906-780	BIC	1351
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2026			
AUTUADO	ARMINDA INDAIARA FERNANDES		
ENDEREÇO	RUA SERTAOZINHO, Nº 0, ZONA DE SAO TOMAZ, CEP 79901-276	BIC	2374915
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

EDUARDO WELINGTON STOCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

OBJETO: Convocação de pareceristas credenciados e habilitados para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos.

Prezado Parecerista, Cacioano Silva Lima

Comunicamos que Vossa Senhoria foi **selecionado e habilitado** por meio do Edital de Credenciamento acima citado para atuar na avaliação de projetos no âmbito objetos artísticos e culturais dos editais, que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB Ciclo 02) administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Diante disso, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para a assinatura do **Termo de Execução de Serviço (TES)**, observando as orientações e prazos detalhados a seguir:

1. Prazo e Local para Assinatura

- **Período:** De 15/10/2026 a 19/10/2026.
- **Forma de Assinatura:** Eletrônica via Sistema X/GOV.BR].

2. Documentação Obrigatória

No ato da assinatura, deverão ser anexados e encaminhado ao e-mail pnabpontaporaciclo02@gmail.com os seguintes documentos atualizados:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal).
- Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).
- Comprovante de dados bancários (para fins de pagamento dos honorários).

3. Penalidades pelo Não Comparecimento

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à contratação para este lote de análises, com a consequente convocação do próximo parecerista habilitado da lista de suplentes.

4. Contato e Dúvidas

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Comissão Organizadora:

E-mail: pnabpontaporaciclo02@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (67)98447-2206

Ponta Porã-MS 14 de outubro de 2026

Raquel Lageano Quintino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

OBJETO: Convocação de pareceristas credenciados e habilitados para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos.

Prezado Parecerista, Fernando Castro Além

Comunicamos que Vossa Senhoria foi **selecionado e habilitado** por meio do Edital de Credenciamento acima citado para atuar na avaliação de projetos no âmbito objetos artísticos e culturais dos editais, que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB Ciclo 02) administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Diante disso, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para a assinatura do **Termo de Execução de Serviço (TES)**, observando as orientações e prazos detalhados a seguir:

1. Prazo e Local para Assinatura

- **Período:** De 15/10/2026 a 19/10/2026.
- **Forma de Assinatura:** Eletrônica via Sistema X/GOV.BR].

2. Documentação Obrigatória

No ato da assinatura, deverão ser anexados e encaminhado ao e-mail pnabpontaporaciclo02@gmail.com os seguintes documentos atualizados:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal).
- Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).
- Comprovante de dados bancários (para fins de pagamento dos honorários).

3. Penalidades pelo Não Comparecimento

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à contratação para este lote de análises, com a consequente convocação do próximo parecerista habilitado da lista de suplentes.

4. Contato e Dúvidas

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Comissão Organizadora:

E-mail: pnabpontaporaciclo02@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (67)98447-2206

Ponta Porã-MS 14 de outubro de 2026

Raquel Lageano Quintino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

OBJETO: Convocação de pareceristas credenciados e habilitados para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos.

Prezado Parecerista, Yuri Zacra da Silva

Comunicamos que Vossa Senhoria foi **selecionado e habilitado** por meio do Edital de Credenciamento acima citado para atuar na avaliação de projetos no âmbito objetos artísticos e culturais dos editais, que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB Ciclo 02) administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Diante disso, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para a assinatura do **Termo de Execução de Serviço (TES)**, observando as orientações e prazos detalhados a seguir:

1. Prazo e Local para Assinatura

- **Período:** De 15/10/2026 a 19/10/2026.
- **Forma de Assinatura:** Eletrônica via Sistema X/GOV.BR].

2. Documentação Obrigatória

No ato da assinatura, deverão ser anexados e encaminhado ao e-mail pnabpontaporaciclo02@gmail.com os seguintes documentos atualizados:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal).
- Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).
- Comprovante de dados bancários (para fins de pagamento dos honorários).

3. Penalidades pelo Não Comparecimento

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à contratação para este lote de análises, com a consequente convocação do próximo parecerista habilitado da lista de suplentes.

4. Contato e Dúvidas

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Comissão Organizadora:

E-mail: pnabpontaporaciclo02@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (67)98447-2206

Ponta Porã-MS 14 de outubro de 2026

Raquel Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

OBJETO: Convocação de pareceristas credenciados e habilitados para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos.

Prezada Parecerista, Gisele Benites Flor

Comunicamos que Vossa Senhoria foi **selecionada e habilitada** por meio do Edital de Credenciamento acima citado para atuar na avaliação de projetos no âmbito objetos artísticos e culturais dos editais, que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB Ciclo 02) administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Diante disso, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para a assinatura do **Termo de Execução de Serviço (TES)**, observando as orientações e prazos detalhados a seguir:

1. Prazo e Local para Assinatura

- **Período:** De 15/10/2026 a 19/10/2026.
- **Forma de Assinatura:** Eletrônica via Sistema X/GOV.BR].

2. Documentação Obrigatória

No ato da assinatura, deverão ser anexados e encaminhado ao e-mail pnabpontaporaciclo02@gmail.com os seguintes documentos atualizados:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal).
- Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).
- Comprovante de dados bancários (para fins de pagamento dos honorários).

3. Penalidades pelo Não Comparecimento

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à contratação para este lote de análises, com a consequente convocação do próximo parecerista habilitado da lista de suplentes.

4. Contato e Dúvidas

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Comissão Organizadora:

E-mail: pnabpontaporaciclo02@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (67)98447-2206

Ponta Porã-MS 14 de outubro de 2026

Raquel Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

CONVOCAÇÃO Nº 005/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

OBJETO: Convocação de pareceristas credenciados e habilitados para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos.

Prezada Parecerista, Magali Maria Geara Luiz Penna

Comunicamos que Vossa Senhoria foi **selecionada e habilitada** por meio do Edital de Credenciamento acima citado para atuar na avaliação de projetos no âmbito objetos artísticos e culturais dos editais, que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB Ciclo 02) administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Diante disso, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para a assinatura do **Termo de Execução de Serviço (TES)**, observando as orientações e prazos detalhados a seguir:

1. Prazo e Local para Assinatura

- **Período:** De 15/10/2026 a 19/10/2026.
- **Forma de Assinatura:** Eletrônica via Sistema X/GOV.BR].

2. Documentação Obrigatória

No ato da assinatura, deverão ser anexados e encaminhado ao e-mail pnabpontaporaciclo02@gmail.com os seguintes documentos atualizados:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal).
- Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).
- Comprovante de dados bancários (para fins de pagamento dos honorários).

3. Penalidades pelo Não Comparecimento

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à contratação para este lote de análises, com a consequente convocação do próximo parecerista habilitado da lista de suplentes.

4. Contato e Dúvidas

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Comissão Organizadora:

E-mail: pnabpontaporaciclo02@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (67)98447-2206

Ponta Porã-MS 14 de outubro de 2026

Raquel Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

CONVOCAÇÃO Nº 006/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

OBJETO: Convocação de pareceristas credenciados e habilitados para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos.

Prezada Parecerista, Mirthya Mark Lucena Guimarães

Comunicamos que Vossa Senhoria foi **selecionada e habilitada** por meio do Edital de Credenciamento acima citado para atuar na avaliação de projetos no âmbito objetos artísticos e culturais dos editais, que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB Ciclo 02) administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Diante disso, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para a assinatura do **Termo de Execução de Serviço (TES)**, observando as orientações e prazos detalhados a seguir:

1. Prazo e Local para Assinatura

- **Período:** De 15/10/2026 a 19/10/2026.
- **Forma de Assinatura:** Eletrônica via Sistema X/GOV.BR].

2. Documentação Obrigatória

No ato da assinatura, deverão ser anexados e encaminhado ao e-mail pnabpontaporaciclo02@gmail.com os seguintes documentos atualizados:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal).
- Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).
- Comprovante de dados bancários (para fins de pagamento dos honorários).

3. Penalidades pelo Não Comparecimento

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à contratação para este lote de análises, com a consequente convocação do próximo parecerista habilitado da lista de suplentes.

4. Contato e Dúvidas

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Comissão Organizadora:

E-mail: pnabpontaporaciclo02@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (67)98447-2206

Ponta Porã-MS 14 de outubro de 2026

Raquel Lageano Quintino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

ANEXO V - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços no 006/2026 com o fim de integrar Grupo Técnico de Análise que celebram entre si a Prefeitura de Ponta Porã-MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, 79.900-000, presentes de um lado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, inscrita no CNPJ/MF no 03.434792/001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado, Raquel Lageano Quintino CPF/MF nr828.432.871-20, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e Ordenador das Despesas Mateus Souza Rodrigues de Abreu, CPF/MF 074.804.961-41 e de outro lado, Mirtthya Mark Lucena Guimarães doravante denominada CONTRATADA, portador (a) do RG no 3051040, inscrito (a) no CPF/MF no 073.979.374-89, residente e domiciliado (a) na Rua Telegrafista Chautubriand Brasil 500, Apto 202 João Pessoa /Paraíba, tendo em vista o contido no Processo Administrativo no 059/2026, obedecido o disposto no Edital nº 001/2026 e com fundamento no art. xx "caput" da Lei Federal no 8.666/93 ou 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolveram e acordaram firmar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de parecerista pela CONTRATADA, para integrar o Grupo Técnico que terá como finalidade analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital no 002, 004 e 005/2026

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se assim for do interesse das partes.

Parágrafo único

A execução dos serviços se dará no período de 21/10/2026 a 30/11/2026, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de pareceres complementares nos projetos julgados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços a CONTRATADA perceberá o valor de R\$ 1.666,66 (Mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), após a assinatura deste instrumento e a realização dos atos necessários para tramitação do processo de pagamento na estrutura da CONTRATANTE. Parágrafo primeiro Sobre o valor acima mencionado serão retidos os impostos conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

Parágrafo segundo

O pagamento será realizado de acordo com art. 40, inciso XIV a da Lei Federal no 8666/93 ou 14.133/21, sendo em até 30 dias, contados a partir da data final de execução dos serviços.

Parágrafo terceiro

Quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, caberá aplicação de compensação financeira à CONTRATADA e dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada a apresentação de requerimento exclusivo a ser formalizado pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto

O pagamento do valor acima especificado será vinculado à apresentação dos seguintes documentos de regularidade fiscal em plena validade:

I – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

II – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

III – Certidão Negativa de Tributos Federais (conjunta).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias: 3201

Atividades 13.392.0069.2389.0000

Natureza de despesa: 3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA

Compete ao (à) CONTRATADO (A):

I - desenvolver as ações de análise e parecer de projetos culturais em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos no Edital nº001.004 e 005/2026, cumprindo rigorosamente com o prazo, a quantidade de pareceres e datas acordadas;

II - preencher, em cada etapa de Avaliação dos Projetos, os pareceres e justificativas nas planilhas de pontuação dos projetos a eles direcionadas, até a data da conclusão estabelecida em Edital;

III - auxiliar na elaboração técnica dos pareceres referentes aos recursos protocolados;

IV - manter sigilo absoluto quanto às informações pertinentes à execução das atividades decorrentes do cumprimento do objeto contratual, tendo em vista o caráter confidencial e personalíssimo das mesmas, bem como zelar pelo bom nome das partes envolvidas;

V - responsabilizar-se por todos e quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o período de execução do contrato;

VI - declarar-se impedido de proceder à análise técnica e preliminar de projetos cujos proponentes sejam cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até segundo grau ou pessoa física ou pessoa jurídica com quem mantenha relação econômica ou contratual;

VII - manter as condições de habilitação e qualificação, além da sua regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão do contrato, respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

Compete à CONTRATANTE:

I - oferecer subsídios para a realização dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA

I – Advertência:

a) A advertência poderá ser aplicada para situações de inadimplemento do contrato sem prejuízos ao CONTRATANTE.

II – Multa:

a) No caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou da etapa inadimplida da CONTRATADA observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias;

b) Vencido o prazo máximo de 10 (dez) dias, a CONTRATANTE deverá avaliar o interesse público na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas;

c) No caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação;

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas. III – Suspensão:

a) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município poderão ser aplicados por prazo não superior a 2 (dois) anos, em casos de irregularidade ou de conduta graves, tais como:

1. para situações de inadimplemento com prejuízos graves, potenciais e efetivos, à Administração, ou ao interesse público, devidamente descritos e mediante fundamentação;

2. quando for constatada a reincidência no mesmo contrato;

3. quando a CONTRATADA já tiver sido penalizada, ao menos 3 (três) vezes nos últimos 5 (cinco) anos pelo Município.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

a) Será aplicada nos casos de gravíssima irregularidade ou de prática de condutas ilícitas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente que aplicou a penalidade.

1. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da suspensão temporária de impedimento de contratar com a Administração.

b) A declaração de inidoneidade aplicada pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e a suspensão do direito de licitar ou contratar aplicada pelo Município não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão dos outros contratos vigentes.

1. Excetua-se da regra e, diante de caso concreto, poderá o Município rescindir contratos vigentes com a CONTRATADA desde que sejam indicadas nos autos a que se refere o contrato as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Município.

2. A rescisão prevista no item anterior ocorrerá apenas a partir da data da decisão irreversível que aplica a sanção a CONTRATADA, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados relacionados ao objeto do contrato.

3. A aplicação das penalidades impede nova contratação da CONTRATADA, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de eventuais outros contratos vigentes firmados pela CONTRATADA.

Parágrafo único

Na hipótese de descumprimento das obrigações em razão de motivos alheios à sua vontade que não caracterize sua culpa, a CONTRATADA receberá o valor de acordo com o a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal no 8.666/93 ou 14.133/21.

CLAUSULA NONA

Fica designado como gestor titular deste contrato o servidor Eder Rubens da Silva, matrícula no 135 e como suplente o servidor João Evanio Borba Caetano, matrícula no 5862, para o exercício das atribuições constantes legislação vigente municipal

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Ponta Porã-MS, 15 de Outubro de 2026.

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema** – em frente ao Hospital Regional, **no dia 16 de outubro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 13 de outubro de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Lia Leal Maciel	5170002331	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1991	4	163

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (Professores), Edital/PSS 002/2025 (administrativo) e Edital/PSS 002/2026 (EJA) **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Vargas nº 2045 (Em frente a Farmácia Drogasil) - Vila Luiz Curvo, no dia 19 de outubro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 13 de outubro de 2026.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- PONTA PORÃ/MS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
EVANGELINA SOBREIRA DE LIMA	8190001420	18.10	337

CARGO: PROFESSOR – 3ª E 4ª FASE

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
AIMEE SOARES STEIL	2026150	22	16

CARGO: PSICOPEDAGOGO – PONTA PORÃ/MS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
MONICA SIRLENE COENE BLANCO	8180001219	15.00	13

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 16 de outubro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 13 de outubro de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Flavio Rocha Peres	5170000156	Assistente Administrativo	24/01/1992	4	164
Thalles Richard Winckler Viegas	5170000829	Assistente Administrativo	21/03/1992	4	165

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Gabriela Gimenes Fruto	4960008908	Auxiliar De Serviços Diversos	22/10/1994	1	82

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Ana Cristina De Oliveira	5860007140	ENFERMEIRO	30/05/1976	6	48

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – COMCITEC

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se, em formato híbrido, nas dependências do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIn, a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – COMCITEC, instituído pela Lei Municipal nº 4.708/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.749/2026. A sessão foi presidida pela Presidente do Conselho, Sra. Paula Consalter Campos, com a participação de conselheiros presencialmente e por videoconferência, possibilitando a participação remota dos conselheiros que não puderam comparecer presencialmente.

Participaram da reunião de forma presencial: Raquel Caroline Lageano Quintino, representante do Poder Público Municipal, como Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado - Titular; Grazielle Ferreira Gozzi, representante do Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico (NIPE) - Titular; João Evanio Borba Caetano, representante do Poder Público Municipal, como membro de livre indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal - Titular; Vinicius Brites Aquino, representante do Poder Público Municipal, como servidor público efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal - Titular; Ricardo José Senna, representante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Titular; Cristiano Espínola Carvalho, representante da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) - Titular; Carlos Alexandre Bordão, representante do Parlamento Internacional Municipal (PARLIM) de Ponta Porã – BR - Titular; Leonardo Souza Silva, representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) - Titular; Izidro dos Santos de Lima Júnior, representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) - Titular; Fábio Miguel Gonçalves da Costa, representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - Titular; Samuel Cáceres Charif, representante da empresa Urban Mais Tecnologia Ltda. - Titular; Luis Felipe Saldanha Rodrigues, representante da empresa SR Productos para la Salud S.A. - Titular; Jair Sampatti Ribeiro, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) - Titular; Carlos Humberto Rodrigues, representante do Poder Público Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado - Suplente; Karine Gamarra Rodrigues de Alencar Quadros, representante do Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico (NIPE) - Suplente; e Fabio Bondiman, representante da Universidad del Norte (UNINORTE) – Suplente. E por videoconferência, Doralice Nunes Alcântara, representante da Universidad San Sebastian (UASS) - Titular; Eduardo Xavier do Nascimento, representante da Coamo Agroindustrial Cooperativa - Titular; Rodrigo Baldasso Rolón, representante da empresa Amambay FM 100.5 - Titular; Luciene dos Santos Errobidart Mattos, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) - Titular; Marta Sulema Martins González Biolchi, representante da Associação Fronteiras da Inovação - Titular; Matheus Ávila Nogueira, representante do Poder Público Municipal, como suplente do membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor público efetivo - Suplente; Lucas de Souza Rodrigues, representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) - Suplente; Rosenery Loureiro Lourenço, representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - Suplente; e Wellington Matsumoto Ramos, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) - Suplente.

Aberta a sessão, a Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros, ressaltando a importância da instalação e do início das atividades do COMCITEC como órgão consultivo, deliberativo e propositivo, destinado a promover a integração entre o Poder Público, as instituições de ensino e pesquisa, o setor produtivo e a sociedade civil, visando ao fortalecimento das políticas públicas de ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo e desenvolvimento sustentável no Município de Ponta Porã e na região de fronteira.

Em seguida, procedeu-se à apresentação dos conselheiros, ocasião em que cada representante se identificou, informando seu nome e a instituição ou órgão representado.

Na sequência, o Superintendente do PTIn, Sr. João Evanio Borba Caetano, apresentou o panorama das atividades desenvolvidas pelo Parque, destacando a realização de mais de 50 eventos, o registro de mais de 2.500 visitantes, o atendimento de mais de 500 pessoas em capacitações e a previsão de oferta de mais de 900 vagas no segundo semestre. Informou, ainda, que Ponta Porã registrou 117 projetos submetidos ao Programa Centelha, o segundo maior número do Estado de Mato Grosso do Sul, dos quais nove foram aprovados para a segunda fase. Também foram destacadas as parcerias para capacitações, os reconhecimentos institucionais, a ampliação da presença nas redes sociais e o encaminhamento do Relatório de Atividades do primeiro trimestre aos parceiros.

A Presidente apresentou, o processo de estruturação da governança do PTIn, desenvolvido com apoio técnico da Fundação CERTI, por meio de operação assistida custeada com recursos estaduais e contrapartida municipal, contemplando também a transferência de conhecimento às equipes locais. Foram destacados projetos estratégicos relacionados à implantação do Centro de Inovação em Agricultura Familiar no Assentamento Itamarati, à qualificação profissional, à atração de empresas de base tecnológica e de bioeconomia e à ampliação das parcerias institucionais. Também foi apresentado o organograma do Sistema Municipal de Inovação, contemplando iniciativas como os Laboratórios de Políticas Públicas Municipais, de Políticas Públicas Transfronteiriças e de Inovação em Saúde, este último em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz e o Ministério da Saúde, além da parceria com a Fundação Shunji Nishimura para implementação de metodologia inovadora na educação municipal.

Dando prosseguimento, foi apresentada, analisada e discutida a minuta do Regimento Interno do COMCITEC, previamente encaminhada aos conselheiros. Após manifestações e sugestões, ficaram definidos os seguintes encaminhamentos e deliberações:

- I – Os planos de trabalho deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Conselho, podendo a votação ocorrer de forma on-line ou, quando necessário, em reunião extraordinária convocada para essa finalidade;
- II – Foi proposta a revisão da redação do art. 2º, inciso IX, para eliminar possível ambiguidade interpretativa, bem como a inclusão, no art. 6º, inciso III, de previsão expressa sobre transferência de tecnologia;
- III – Foi aprovada, por maioria dos conselheiros presentes, a previsão de que os membros suplentes terão direito a voto somente quando estiverem substituindo os respectivos titulares;
- IV – Em relação ao art. 13, foi mantida a regra de destituição do mandato por ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no período de doze meses, ficando ratificado que a participação do suplente não abonará a ausência do titular. Deliberou-se, ainda, que, diante de reiteradas ausências do titular, o suplente assumirá a titularidade, passando o então titular à condição de suplente;
- V – A inclusão de matérias não constantes da pauta será admitida excepcionalmente, desde que acompanhada da documentação necessária, apresentada à Mesa no início da reunião para conhecimento dos conselheiros e aprovada por maioria simples dos presentes.

Ao final das discussões, houve concordância quanto aos ajustes propostos, ficando autorizada a adequação da minuta do Regimento Interno para posterior encaminhamento à publicação.

Na sequência, foi realizada a eleição para o cargo de Secretário do COMCITEC, que integrará a Diretoria como seu quarto membro, com atribuições de coordenar as reuniões, substituir o Vice-Presidente em suas ausências, organizar as pautas e prestar apoio administrativo e estratégico aos trabalhos do Conselho. O conselheiro Samuel Cáceres Charif apresentou candidatura, que foi submetida à votação e aprovada pelos conselheiros presentes.

Nas considerações finais, o conselheiro Ricardo Senna sugeriu o fortalecimento da participação do Sesi nas ações do COMCITEC e do ecossistema de inovação. Propôs também a criação de uma página institucional com fotografia, breve currículo e identificação das instituições

representadas pelos conselheiros, visando ampliar a transparência e divulgar a composição e atuação do Conselho. Os demais conselheiros que fizeram uso da palavra parabenizaram a iniciativa de criação e estruturação do COMCITEC e reafirmaram o compromisso de suas instituições com o fortalecimento do Sistema Municipal de Inovação.

Ficou deliberado que, será encaminhada, por meio do grupo oficial de WhatsApp do COMCITEC, mensagem contendo o endereço eletrônico para envio das fotografias, breves currículos, telefones e e-mails dos conselheiros, com a finalidade de compor a página institucional do Conselho, a ser disponibilizada no portal oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação dos conselheiros, presencialmente e por videoconferência, ressaltando a importância do envolvimento das instituições para o êxito das ações do Conselho, e declarou encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Ana Patrícia Centurião Feil, Secretária Executiva do COMCITEC, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente, por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Ponta Porã/MS, 07 de agosto de 2026.

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.390/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta – RL-1C, destinada às operações de tapa-buracos e manutenção corretiva localizada do pavimento asfáltico das vias públicas do Município de Ponta Porã/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 08 de outubro de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.390/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta – RL-1C, destinada às operações de tapa-buracos e manutenção corretiva localizada do pavimento asfáltico das vias públicas do Município de Ponta Porã/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência

Vencedor:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	R\$ 432.000,00

A empresa acima mencionada foi julgada vencedora do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "A5224C6F5225BA34300EEA861DAA154328ED4F7C"

ID Remessa Online: "8881424"

Ponta Porã-MS, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.390/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta – RL-1C, destinada às operações de tapa-buracos e manutenção corretiva localizada do pavimento asfáltico das vias públicas do Município de Ponta Porã/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, HOMOLOGAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Vencedor:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	R\$ 432.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).**Código de Pré Publicação no e-Sfinge: " A5224C6F5225BA34300EEA861DAA154328ED4F7C "****ID Remessa Online: "8881424"**

Ponta Porã-MS, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.228/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global".

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de trator agrícola de pneus, equipado com roçadeira hidráulica articulada, com fornecimento de operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários à execução dos serviços de roçada mecanizada no Distrito de Sanga Puitã, no Município de Ponta Porã/MS.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 29 de outubro de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: " 4E7D4832E00B8458664330A9017B0247D563A038 ", "**ID Remessa Online: "9323634"**

Ponta Porã-MS, 13 de outubro de 2026.

Diogo Victor Bello

Pregoeiro

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ROSEMEIRE FLORES DE OLIVEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12.247/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Rosemeire Flores de Oliveira.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2026, no valor mensal de R\$ 2.945,21 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo o montante total reajustado de R\$ 35.342,53 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), observando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), conforme especificações constantes da CI nº 0801/2026/SMS e do Parecer PGM nº 2.446/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 0801/2026/SMS e analisado pelo Parecer PGM nº2.446/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
29.02	08.245.0065	2342	33.90.00.00	1.500.0000	368

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 2.446/2026.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.215/2026.****Partes:** Município de Ponta Porã e GR REPRESENTACOES LTDA.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luis Gustavo Dos Santos Rios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de estufas agrícolas tipo túnel (modelo Spanish ou equivalente), destinadas à produção agrícola em ambiente protegido no Município de Ponta Porã/MS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I), demais anexos e proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QRDE	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS TIPO TÚNEL (MODELO SPANISH OU EQUIVALENTE).	und	10	25.760,00	257.600,00
VALOR TOTAL				R\$257.600,00	

Vigência: A contratação terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da assinatura do contrato, distinguindo-se do prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias e da garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, que subsistirá após o encerramento da vigência.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
32.01	11.334.0059	2354	44.90.52	1.500.0000	566

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores Carlos Humberto Bezerra Rodriguez (fiscal), matrícula 6010-5, e Rayanne de Souza (suplente), matrícula nº 1124-2, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 01 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 104701/2026. Contrato nº 132/2026.**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026/COINTA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Administrativo nº 027/2025, do COINTA.****Partes:** Município de Ponta Porã e Deméter Engenharia Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jorge Justi Júnior.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento em gestão pública, voltados ao apoio multidisciplinar para estruturação de projetos estratégicos, modernização administrativa e transformação digital do Município de Ponta Porã/MS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026/COINTA, conforme especificações, quantitativos, condições e demais requisitos estabelecidos na Ata, no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2025, no Termo de Referência municipal e na proposta da contratada, que instruem o Processo Administrativo nº 104701/2026, independentemente de transcrição.

ITEM	ID E DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	UNIDADE MEDIDA	VALOR UN.	TOTAL
01.01	Estudos de pré-viabilidade de projetos	810	HST	R\$ 267,54	R\$ 216.707,40
01.02	Gerenciamento de projetos de gestão pública	809	HST	R\$ 267,54	R\$ 216.439,86
01.03	Elaboração e análise de projetos e estudos técnicos, econômicos e financeiros de gestão pública	5.630	HST	R\$ 267,54	R\$ 1.506.250,20
01.04	Auxílio ao acompanhamento contratual, por meio do apoio à verificação independente, fiscalização/supervisão, monitoramento e controle da execução de obras e serviços públicos.	805	HST	R\$ 267,54	R\$ 215.369,70
TOTAL		8.054	HST	R\$ 267,54	R\$ 2.154.767,16

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha Orçamentária
22.01	18.541.0062.2291.0000	33.90.00.00	1.501.0000	659
22.01	18.541.0062.2292.0000	33.90.00.00	1.500.0000	251
22.01	18.541.0062.2296.0000	33.90.00.00	1.500.0000	252
22.01	18.541.0062.2325.0000	33.90.00.00	1.500.0000	253
22.01	18.541.0062.2388.0000	33.90.00.00	1.500.0000	255

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os servidores Chrystilayne Farias da Silva, matrícula nº 9476-1, na qualidade de fiscal titular, e Lara Maria de Oliveira Vega Galo, matrícula nº 5856, na qualidade de fiscal suplente.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 08.10.2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10938/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.018.010,00 (dois milhões, dezoito mil e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.018.010,00 (dois milhões, dezoito mil e dez reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENT

28.844.0066.2005 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA

406 - 4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 2.018.010,00

Total Geral de Suplementações: 2.018.010,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

28.844.0066.2005 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA

405 - 3.2.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -2.018.010,00

Total das Anulações: -2.018.010,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 13 de OUTUBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA/SMS Nº 17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Anexo I da Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, para modificar a data da 2ª Sessão Ordinária de Análise dos Requerimentos de Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 02/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, que instituiu a Comissão de Avaliação e Análise Documental dos Editais de Credenciamento nº 02/2026 e nº 03/2026 e aprovou os respectivos Cronogramas de Sessões de Análise dos Requerimentos de Credenciamento;

CONSIDERANDO que o Anexo I da referida Portaria estabeleceu o dia 21 de outubro de 2026 para a realização da 2ª Sessão Ordinária de Análise dos Requerimentos de Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 02/2026, destinado à prestação de serviços médicos generalistas;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do planejamento administrativo e do cronograma de atividades da Comissão, em razão do volume de trabalho inerente aos procedimentos de análise documental e da necessidade de assegurar tempo hábil para a adequada instrução, avaliação e deliberação dos processos submetidos à sua apreciação;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da razoabilidade, da segurança jurídica, da motivação e da vinculação aos instrumentos convocatórios, bem como a necessidade de garantir a regularidade e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data de realização da 2ª Sessão Ordinária de Análise dos Requerimentos de Credenciamento, prevista no Anexo I da Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, referente ao Edital de Credenciamento nº 02/2026, Processo Administrativo nº 4.155/2026, Inexigibilidade nº 12/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A sessão prevista para o dia 21 de outubro de 2026 fica transferida para o dia 26 de outubro de 2026, mantidas as demais disposições relativas ao procedimento de credenciamento.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, observadas as alterações anteriormente promovidas pela Portaria/SMS nº 15, de 15 de setembro de 2026, relativamente ao cronograma do Edital de Credenciamento nº 03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de outubro de 2026.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) Nº 72/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente da **ATA Nº 16/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.533/2025**, cuja Ata tem por objeto Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (glp) tipo p13, aquisição de vasilhames p13 sem carga e peças/acessórios correlatos, bem como o fornecimento de cargas de glp tipo p45, com disponibilização dos respectivos cilindros/cascos p45 em regime de comodato durante a vigência da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes, sem transferência de propriedade dos recipientes à administração, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS..

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Valdemar Rebouças	2174
Fiscal Titular: Aparecido Bruno Teixeira	313-1
Fiscal Suplente: Jeferson Almeida Alves	652048-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Edson da Silva Miguel	636
Fiscal Titular: Maria Ramona Fernandes Segovia	959-1
Fiscal Suplente: Carlos Eduardo Hilgert	10860001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Mayara Alvino Carrion	8127
Fiscal Titular: Beatriz Aparecida Valdez Florenciano	8568-7
Fiscal Suplente: Gislaine Cezar dos Santos	8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Paulina Paim	2179
Fiscal Titular: Ageu de Oliveira Pereira	25891
Fiscal Suplente: Francisco Esquivel Filho	36203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Gestor: Carlos Sergio Crespo	798
Fiscal Titular: Paulo Cesar Kerkhoff	8978
Fiscal Suplente: Roberto Carlos Assalin	4961

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
NOME:	MATRÍCULA N°:
Gestor: Carlos Humberto Bezerra Rodriguez	6010-5
Fiscal Titular: Rayanne de Souza	1124

Republicado por incorreção

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 30 de Setembro de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 371 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Genadir Faria Ribeiro**, servidora deste município, admitida em **25/04/2014** e **01/09/2025**, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 4856-1 e 4856-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS e conforme o Parecer Jurídico **PGM nº 359/2026**.

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **4856-1**.

• **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul:**

Período de contribuição: **16/12/1998 a 30/12/1998**
 Período de contribuição: **01/02/1999 a 30/12/1999**
 Período de contribuição: **11/02/2000 a 31/12/2000**
 Período de contribuição: **06/02/2001 a 07/07/2001**
 Período de contribuição: **23/07/2001 a 23/12/2001**
 Período de contribuição: **25/02/2002 a 07/07/2002**
 Período de contribuição: **22/07/2002 a 20/12/2002**
 Período de contribuição: **20/02/2003 a 13/07/2003**
 Período de contribuição: **28/07/2003 a 20/12/2003**
 Período de contribuição: **11/02/2004 a 08/07/2004**
 Período de contribuição: **26/07/2004 a 22/12/2004**
 Período de contribuição: **10/02/2005 a 07/07/2005**
 Período de contribuição: **25/07/2005 a 22/12/2005**
 Período de contribuição: **09/02/2006 a 07/07/2006**
 Período de contribuição: **24/07/2006 a 22/12/2006**
 Período de contribuição: **06/04/2007 a 12/04/2007**
 Período de contribuição: **17/05/2007 a 31/05/2007**
 Período de contribuição: **20/08/2007 a 21/12/2007**
 Período de contribuição: **13/02/2008 a 11/07/2008**
 Período de contribuição: **28/07/2008 a 24/12/2008**
 Período de contribuição: **02/02/2009 a 30/06/2009**
 Período de contribuição: **01/07/2009 a 30/12/2009**
 Período de contribuição: **10/02/2010 a 09/07/2010**
 Período de contribuição: **27/07/2010 a 23/12/2010**
 Período de contribuição: **02/02/2011 a 09/07/2011**
 Período de contribuição: **26/07/2011 a 23/12/2011**
 Período de contribuição: **01/02/2012 a 07/07/2012**
 Período de contribuição: **24/07/2012 a 21/12/2012**
 Período de contribuição: **01/02/2013 a 05/07/2013**
 Período de contribuição: **23/07/2013 a 20/12/2013**
 Período de contribuição: **03/02/2014 a 15/04/2014**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **4856-1**, totalizam 4.538 (quatro mil quinhentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 12 Anos, 05 Meses e 08 Dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 30 de setembro de 2026.

Wesley José Tolentino De Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, atendendo ao requerimento de **Luciana Ferriol De Matos**, servidora efetiva, admitida em **12/02/2010 e 24/07/2017**, para exercer o cargo de **Professora 20h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº **3546-3 e 3546-4**.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para efeito de contagem de tempo para o cômputo de Adicional de Tempo de Serviço, os períodos abaixo especificados, conforme Decisão Judicial – cumprimento de sentença – autos nº **0801674-39.2025.8.12.0019**.

O período aproveitado para a matrícula de nº **3546-3 e 3546-4**

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **12/02/2001 a 20/12/2002**

Período de contribuição: **20/01/2003 a 20/12/2003**

Período de contribuição: **02/01/2004 a 20/12/2004**

Período de contribuição: **10/02/2005 a 20/12/2005**

O período aproveitado para a matrícula de nº **3546-4**

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **12/02/2010 a 23/07/2017**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **3546-3**, totaliza 1.680 (um mil seiscentos e oitenta) dias, correspondendo a 04 Ano (s), 07 Mês (s) e 10 Dia (s).

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **3546-4**, totaliza 4.399 (quatro mil trezentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 12 Ano (s), 00 Mês (s) e 19 Dia (s).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa em 01 de setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 01 de outubro de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 375 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **vacância do cargo público de Professor 20h**, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **Nilda Souza Soares**, matrícula 2699-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 56, parágrafo único, da Lei Complementar nº 121 de 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - A vacância do cargo de Professora se dá na data do fato: **07 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 06 de outubro de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 376 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **06 de outubro de 2026**, o servidor público municipal **Paulo Henrique Herrera Aguero**, matrícula 9377-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de **Vigia**, ocupado pelo servidor público municipal supracitado, por motivo de pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 06 de outubro de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 377 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **06 de outubro de 2026**, a servidora pública municipal **Julia Ojeda Aquino**, matrícula 9288-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Copa e Limpeza.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pela servidora pública municipal supracitada, por motivo de pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 07 de outubro de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA Nº 378 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Jair Roberto Goncalves Aleixo**, servidor deste município, admitido em **30/04/2002**, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 3727-1.

RESOLVE:

Averbar, para fins de aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS e conforme o Parecer Jurídico **PGM nº 364/2026**.

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **3727-1**.

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **01/07/1988 a 24/02/1992**

Período de contribuição: **26/05/1999 a 23/12/1999**

Período de contribuição: **27/01/2000 a 23/12/2000**

Período de contribuição: **01/03/2001 a 29/04/2002**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **3727-1**, totalizam 2.298 (dois mil duzentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 06 Ano (s), 03 Mês (s) e 18 Dia (s).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 08 de outubro de 2026.

Wesley José Tolentino De Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Solange Vicente Da Silva**, servidora deste município, admitida em **04/03/2002**, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 3672-1.

RESOLVE:

Averbar, para fins de aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS e conforme o Parecer Jurídico **PGM nº 363/2026**.

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **3672-1**.

- **Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV/MS:**

Período de contribuição: **31/03/1998 a 18/05/1998**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **3672-1**, totalizam 49 (quarenta e nove) dias, correspondendo a 00 Ano (s), 01 Mês (s) e 19 Dia (s).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 08 de outubro de 2026.

Wesley José Tolentino De Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 374/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a pedido a partir de 13 de outubro de 2026, **Emerson Henrique Fernandes Marques** do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA – 7 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotado no gabinete do vereador Marcelino Nunes de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 13 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º375/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, alterar a partir de 14 de outubro de 2026, **Erixsson Reyler Torquato de Moura** do Cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10 para o Cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA – 7** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo, lotado no gabinete do vereador Marcelino Nunes de Oliveira.

Revoga a Portaria n.º332/2024 de 29 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 14 de outubro de 2026.

Ponta Porã-MS, 13 de outubro de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 376/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 15 de outubro de 2026, **Mariana Roque de Melo** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotada no gabinete do vereador Marcelino Nunes de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 13 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 377/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 14 de outubro de 2026 até 12 de novembro de 2026 a servidora: **Ruth Patricia Sanabria Gonzalez** – Assistente Parlamentar da Presidência, matrícula 2811.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 13 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367